#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

#### DECRETO Nº 10.726/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

- Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "i", e § 3º, todos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável, ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, os imóveis abaixo relacionados, todos de propriedade da Santo Antônio Transportes Ltda:
- Rua Altair Bittencourt Guimarães, nº 16, Vicoso Jardim, nesta Cidade, devidamente

- Rua Altair Bittencourt Guimaraes, nº 16, Viçoso Jardim, nesta Cidade, devidamente registrado sob a matrícula 2074 do Cartório de Registro da 8ª Circunscrição;
   Estrada Viçoso Jardim, Lote 05, Viçoso Jardim, nesta Cidade, devidamente registrado sob a matrícula 1762 do Cartório de Registro da 8ª Circunscrição;
   Área de Terras Próprias, situada na Estrada Viçoso Jardim, devidamente registrada sob a matrícula 1763 do Cartório de Registro da 8ª Circunscrição;
   Estrada Viçoso Jardim, nº 834, antiga casa 02, Viçoso Jardim, nesta Cidade, devidamente registrado sob a matrícula 16196 do Cartório de Registro da 8ª Circunscrição; Circunscrição;
- 5) Estrada Viçoso Jardim, nº 833, antiga casa 04, Viçoso Jardim, nesta Cidade, devidamente registrado sob a matrícula 16195 do Cartório de Registro da 8ª
- Circunscrição;
  6) Estrada Viçoso Jardim, nº 832 antiga casa 06, Viçoso Jardim, nesta Cidade, devidamente registrado sob a matrícula 16194 do Cartório de Registro da 8ª
- 7) Estrada Viçoso Jardim, nº 831, antiga casa 08, Viçoso Jardim, nesta Cidade, devidamente registrado sob a matrícula 16193 do Cartório de Registro da 8ª
- 8) Estrada Viçoso Jardim, nº 829, antiga casa 10, Viçoso Jardim, nesta Cidade, devidamente registrado sob a matrícula 16192 do Cartório de Registro da 8ª Circunscrição;
- 9) Estrada Viçoso Jardim, nº 828, antiga casa 12, Viçoso Jardim, nesta Cidade, devidamente registrado sob a matrícula 16191 do Cartório de Registro da 8ª Circunscrição:
- 10) Estrada Viçoso Jardim, Lote 01, Viçoso Jardim, nesta Cidade, devidamente registrado sob a matrícula 20297 do Cartório de Registro da 8ª Circunscrição;
- 11) Estrada Viçoso Jardim, Lote 02, Viçoso Jardim, nesta Cidade, devidamente registrado sob a matrícula 17789 do Cartório de Registro da 8ª Circunscrição;
- 12) Estrada Viçoso Jardim, Lote 03, Viçoso Jardim, nesta Cidade, devidamente registrado sob a matrícula 20298 do Cartório de Registro da 8º Circunscrição;
   13) Estrada Viçoso Jardim, Lote 04, Viçoso Jardim, nesta Cidade, devidamente registrado sob a matrícula 2964 do Cartório de Registro da 8º Circunscrição.
   Art. 2º A desapropriação constante deste Decreto, far-se-á pelo preço apurado no Laudo

- Avaliatório, especialmente elaborados para essa finalidade pela Comissão de Avaliação
- Avaliadrio, especialmente elaborados para essa finalidade pela Comissa de Avaliação da Municipalidade, conforme processo administrativo nº 80/1895/2010.

  Art. 3º Os imóveis objetos da presente desapropriação destinam-se à execução de plano de urbanização para construção de casas populares.

  Art. 4º A presente desapropriação é considerada de caráter urgente, nos termos e para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei 3.365/41.

  Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- em contrário

Prefeitura Municipal de Niterói, 06 de maio de 2010

### Jorge Roberto Silveira - Prefeito

Na Portaria nº 552/2010, publicada em 06.05.2010, o nde se lê: Diane Figueiredo Aras, leiase: Dianne Figueiredo Arrais.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ato do Secretário

Designa Leocyr Maria Baena Cunha, Walfrido Borba de Moura Neto e Francisco Jorge Vieira Freitas para, sob Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, em que é indiciada a Agente de Trânsito Luciana Drummond Martins, matrícula n°236.739-9, ref. ao proc. n°4 0/692/2010 (Portaria n°66/2010).

Fixação de Proventos

Ficam fixados os proventos do servidor José Severino Dias, Servente, nível 01, matrícula 229.943-6, aposentado pela Portaria nº 473/2010, de 05/05/2010, referente ao processo 20/2233/2009.

Ficam fixados os proventos do servidor Messias Marinho, Motorista, nível 05, matrícula 221.034-2, aposentado pela Portaria nº 475/2010, de 05/05/2010, referente ao processo 20/563/2009.

Ficam fixados os proventos do servidor Bartholomeu Rosa Pereira, Servente, nível 01, matrícula 218.064-4, aposentado pela Portaria nº 476/2010, de 05/05/2010, referente ao processo 20/6991/2009.

Ficam fixados os proventos do servidor Artur Rosenberg, Fiscal de Tributos, nível 05, categoria 5, matrícula 225.823-4, aposentado pela Portaria nº 478/2010, de 05/05/2010, referente ao processo 20/6857/2009.

Ficam fixados os proventos do servidor Edivaldo Cardozo, Topógrafo, nível 06, matrícula 216.796-3, aposentado pela Portaria nº 477/2010, de 05/05/2010, referente ao processo

Ficam fixados os proventos do servidor José Pereira Filho, Trabalhador, nível 01, matrícula 220.888-2, aposentado pela Portaria nº 479/2010, de 05/05/2010, referente ao processo 20/3891/2009.

Ficam fixados os proventos do servidor José Norberto, Trabalhador, nível 01, matrícula 217.338-3, aposentado pela Portaria nº 480/2010, de 05/05/2010, referente ao processo 20/6401/2009

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Despacho do Secretário
30/21241/09 – Mônica Alves Gameiro; 30/4266/10 – Dílson da Costa; 30/7433/10 – Juvenal Pereira Pestana; 30/7701/10 - Antonio Luiz Carvalho Estrella; 30/6150/10 - Icaraí Empreendimentos Imobiliários Ltda.; 30/8293/10 - Ana Lucia de Lima Bezerra - Pedido Indeferido.

30/61404, 61567, 61568/07 - Dalkia Brasil S/A - Homologo a decisão do FCCN, no sentido de manter o A.I.

## Despacho Administrativo de Reconhecimento de Imunidade

30/4045/10 – Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Integrado e Sustentável – IBDES – Defiro o pedido de reconhecimento de Imunidade Tributária.

# Superintendência de Fiscalização de Tributos Despacho do Superintendente Suspensão de Ofício de Inscrição Cadastral Edital

### 30/6190/2010

O Superintende de Fiscalização de Tributos torna público que, nos termos do art. 13 § 3° do Decreto nº 10316/08, fica **provisoriamente** suspensa do Cadastro de Contribuintes de

Tributos Mobiliários do Município de Niterói (CCTM) a inscrição do contribuinte abaixo indicada. O interessado dispõe do prazo de 30 dias, a contar desta data, para impugnação da decisão que motivou a suspensão.

Inscrição Nome do Contribuinte
06876-2 Carvas Imóveis Ltda.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Atos do Secretário

#### **Portarias**

Interdita uma faixa de rolamento e calçada da Estr. Francisco da Cruz Nunes, trecho em frente ao nº 11722, no lado direito de circulação d e veículos, sentido Piratininga/Itaipu, no bairro Itaipu, dias 07 e 08.05.2010, das 08h ás 17h, assim como autoriza o estacionamento de veículos pesados, no trecho citado, para realizar serviço de retirada de guindaste utilizado em empreendimento imobiliário, proc. nº 4 0/1087/2010 (Portaria nº 197/2010).

Autoriza a interdição, parcial, do trânsito de veículos, para realização de evento religioso. "Procissão de Velas", no dia 12.05.2010, a partir das 20h, ao longo de seu trajeto, formado pela Av. Conde Pereira Carneiro, R. Acre, R. São Diogo, R. Miguel de Lemos e R. Barão de Mauá, no bairro Ponta D'Areia, proc. 460/295/2010 (Portaria n° 198/2010).

Autoriza a interdição, parcial, do trânsito de veículos, para realização de evento religioso, "Procissão de Nossa Senhora de Fátima", no dia 16.05.2010, a partir das 17h, ao longo de seu trajeto, formado pelas ruas Barão de Mauá, Miguel de Lemos, São Diogo, Praça Dr. José Vitorino, Rua Santa Clara, Visconde de Itaboraí, retornando à Capela, na Rua Barão de Mauá, no bairro Ponta D'Areia, proc. n°460/295/2010 (Portaria n°199/2010).

Adota as seguintes medidas para realização de evento religioso, "Missa e Procissão de Nossa Senhora de Fátima", no dia 13.05.2010: I - Interdita o tráfego de veículos na R. Antônio Parreiras, trecho compreendido entre as ruas Prof. Edmundo March e Pres. Domiciano, das 17h30min às 19h30min, para realização da missa; II - Autoriza a interdição, parcial, do tráfego de veículos, a partir das 18h, para realização da procissão, ao longo de seu trajeto formado pelas ruas Antônio Parreiras, Prof. Edmundo March, Domingos Sávio Nogueira Saad, Pres. Domiciano, retornando à Capela Nossa Senhora de Fátima, proc. n°40/978/2010 (Portaria n°200/2010) .

Autoriza a interdição, parcial, do trânsito de veículos, para realização de evento religioso. "Procissão de Nossa Senhora Auxiliadora", no día 22.05.2010, a partir das 18h, ao longo de seu trajeto, formado pelas ruas Santa Rosa, Domingues de Sá, Geraldo Martins, Av. Sete de Setembro, retornando ao ponto inicial, no bairro Santa Rosa, proc. nº 530/620/2010 (Portaria n°201/2010).

Interdita o tráfego de veículos na Rua Brandão Júnior, trecho compreendido entre os números 184 e 189, no bairro Fonseca, día 08.05.2010, das 18h às 23h, para realização de evento social, "Festa do Dia das Mães", proc. n°40/731/2010 (Portaria n°202/2010).

# SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRIC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS Despachos do Secretário

Fica caçada, a partir da data desta publicação, a Licença Municipal de Instalação nº 53/2008, Processo nº 250/700/2008 da empresa Arteconcreta Participações Empreendiementos Ltda., na Rua Fagundes Varela, 507, Icaraí.

Processo nº 250/1432/2009 — Consist Sistemas de Concreto Ltda., com base nas informações, julgo improcedente a contestação, mantendo o Auto de Infração 0153 não concedendo o direito ao previsto no Art. 198 § 1º d a Lei nº 2602/2008.

Processo nº 250/1905/2009 — Rio Yacht Clube, com base nas informações, julgo improcedente a contestação, mantendo o Auto de Infração 0153 não concedendo o direito ao previsto no Art. 198 § 1º d a Lei nº 2602/2008.

improcedente a contestação, mantendo o Auto de Infração 0155.

#### **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas contribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 9614 de 22 de julho de 2005,

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Pregão no âmbito da Fundação Municipal

de Saúde, integrada pelos servidores abaixo elencados: **Pregoeiro:** Inezelane Nacif Tiengo – Matrícula nº 432.850-7

Pregoeiro - Substituto: Sheila Hernandes Machado Cordeiro – Matrícula nº 224.485-6

Apoio: Elaine dos Santos Coutinho – Matrícula nº 436.052-2 Apoio: Carlos Alberto Valadares – Matrícula nº 229.625-9 Apoio: Bianca Rockert Palhano – Matrícula nº 435.436-1

- A Comissão Permanente de Pregão conduzirá os procedimentos relativos à modalidade licitatória de pregão, desde a elaboração de editais, análise e julgamento de documentação e propostas, atos convocatórios, recursos e os demais procedimentos pertinentes ao pregão, nos termos do Decreto Municipal nº 9.614 de 22 de julho de 2005. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação (Port. FMS/FGA № 096/2010).

### Coordenadoria de Recursos Humanos

Aposentar, Voluntariamente, de acordo com artigo 6º e seus incisos, da Emenda Constitucional nº. 41/03, Marize Mendes da Costa, Assistente Social, matrícula nº. 221.831-1, Classe A, referência VII, nível Superior do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03, c/c 2º da EC 47/05, composto por: Vencimento base o vencimento do cargo, conforme Leis Municipais nº 2.104/03, 2.225/05, 2.359/06, 2.465/07, 2.573/08 e 2.644/09; Adicional por Tempo de Serviço, 30% (trinta por cento), calculado sobre vencimento do cargo, art. 145 c/c art. 98, I da Lei 531/85; Gratificação de Insalubridade, 20% (vinte por cento), calculado sobre o vencimento base, art. 166 c/c art. 98, III. "b", de Lei 531/85, referente ao processo nº 200/3760/2010 (Port. nº 181/2010).

Aposentar, por Invalidez, com proventos proporcionais, de acordo com artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal com texto modificado pela EC 41/03 c/c artigo 96, I, 'b' da Lei Municipal nº. 531/85, **Robson Pereira Pimentel**, Auxiliar de Serviços Gerais de Saúde, matrícula nº 224.308-7, nível Fundamental, referência A-V, do Quadro Permanente, conforme Lei Municipal nº. 2.104/03, com os proventos fixados conforme art. 40, § 1º, inciso I e §§ 3º e 8º da CR/88 c/c art. 1º da Lei nº 10.887/04, **referente ao processo nº 200/4840/2010** (Port. nº 183/2010).

Aposentar, por Invalidez, com proventos integrais, de acordo com artigo 40, § 1º, inciso I Aposenial, por invalidez, com proventos integrals, de acordo com artigo 40, § 1-, inciso i da Constituição Federal com texto modificado pela EC 41/03 c/c artigo 96, I, 'b' da Lei Municipal nº. 531/85, Luzinete Luiza de Melo Barbosa, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 433.483-5, nível Fundamental, referência A-IX, do Quadro Permanente, conforme Lei Municipal nº. 2.104/03, com os proventos fixados conforme art. 40, § 1º, inciso I e §§ 3º e 8º da CR/88 c/c art. 1º da Lei nº 10.887/04, referente ao processo nº

200/4869/2010 (Port. nº 182/2010).

Aposentar, por Invalidez, com proventos integrais, de acordo com artigo 40, § 1º, inciso I Aposentar, por invalidez, com proventos integrais, de acordo com ango 40, § 1º, inciso i ad Constituição Federal com texto modificado pela EC 41/03 c/c artigo 96, I, 'b' da Lei Municipal nº. 531/85, **Sandra Goulart Monteiro**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 228.870-2, nível Fundamental, referência A-X, do Quadro Permanente, conforme Lei Municipal nº. 2.104/03, com os proventos fixados conforme art. 40, § 1º, inciso I e §§ 3º e 8º da CR/88 c/c art. 1º da Lei nº 10.887/04, referente ao processo nº 200/3826/2010 (Port. nº 180/2010).

Aposentar, por Invalidez, com proventos integrais, de acordo com artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal com texto modificado pela EC 41/03 c/c artigo 96, I, 'b' da Lei Municipal nº. 531/85, Hercília Maria Mello de Oliveira, Auxiliar de Serviços Gerais de Saúde, matrícula nº 224.648-6, nível Elementar, referência A-V, do Quadro Permanente, conforme Lei Municipal nº. 2.104/03, com os proventos fixados conforme art. 40, § 1º, inciso I e §§ 3º e 8º da CR/88 c/c art. 1º da Lei nº 10.887/04, referente ao processo nº 200/3825/2010 (Port. nº 179/2010).

Aposentadoria (Indeferido)
200/12860/2009- José Emidio Ribeiro Elias
Readaptação de Função (Deferido)
200/16206/2009- Vanda Christo de Almeida
200/2533/2010- Magali Rodrigues Fernandes Martins

### FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN Ato do Presidente

#### Portaria

Exonera, a pedido, contar de 01/05/2010, **Letícia Pinto Vinhas,** matricula nº10/7.800.056-6, do cargo efetivo de Fotografo, classe: B nível: I, do Quadro Permanente, da Fundação de Arte de Niterói – FAN (Port.009/10).

#### NITERÓI PREV COMISSÃO ELEITORAL

#### Corrigenda

Na publicação do dia 06/05/2010, no jornal A Tribuna, **onde se lê:** Gestão Agosto/2001 a Julho/2012, **leia-se:** Gestão Agosto/2010 a Julho/2012.

#### EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA Atos do Presidente Homologação

Homologação

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preço nº. 010/2010, que visa a execução das obras e/ou serviços de Revitalização da Orla de Jurujuba (lado da Igreja), adjudicando os serviços a empresa Multicon Construções e Serviços Ltda. — CNPJ: 35.774.124/0001-29, pelo valor global de R\$ 176.990,00 com prazo de entrega dos serviços, validade das propostas e pagamentos, conforme Edital. Proc. nº. 510/0727/2010.

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de **Tomada de Preço nº.** 017/2010, que visa a execução das obras e/ou serviços de **Construção de Cortina Atirantada** no bairro de **Santa Rosa**, adjudicando os serviços a empresa Multicon Construções e Serviços Ltda. — **CNPJ:** 35.774.124/0001-29, pelo valor global de R\$ 515.818,36, com prazo de entrega dos serviços, validade das propostas e pagamentos, conforme Edital. Proc. nº. 510/1262/2010.

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Extrato nº 083/2010

<u>INSTRUMENTO</u>: Termo de estabelecimento de obrigações recíprocas e de contrapartida.

<u>PARTES</u>: Município de Niterói, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Cultura e o Hospital de Clínicas de Niterói – HCN.

OBJETO PRINCIPAL: Compensação dos impactos causados sobre a ambiência do bem tombado "Praça da República" pela implantação do projeto de expansão de suas instalações, o HCN, em cumprimento às contra-partidas avençadas quando da aprovação do respectivo projeto, acorda com o MUNICÍPIO a parceria convencionada, destinada a cumprir as obrigações assumidas nos autos do processo administrativo nº 80/1578/2008.

OBRIGAÇÕES DO HCN: a) Custear a edição de um livro, para à Secretaria Municipal de Cultura, com tiragem de 1.000 (mil) exemplares, com custo estimado de R\$ 79.300,00 (setenta e nove mil e trezentos reais), que contempla a contratação de autor consagrado e equipe de pesquisa, sobre a história da Praça da República, para registrar a importância cívica e histórica do sítio no entorno do qual será implantada a extensão de suas instalações; b) Contratar empresa especializada para realização do conserto e modernização de 03 (três) elevadores do Hospital Municipal Carlos Tortelly; c) Doar à Secretaria Municipal de Saúde aparelhagem de ultrassonografia para acompanhamento de gestações de alto risco, que deverá permitir, além do exame ultrassonográfico, a avaliação funcional materno fetal, através da realização de estudo Dopplerfluxométrico da circulação materno fetal, com as seguintes especificações: (i) aparelho de ultrassonografia com Doppler colorido; (ii) sondas multifuncionais (linear, convexa e endocavitária); e (iii) plataforma fix.

**<u>FUNDAMENTO</u>**: Despachos contidos no processo administrativo nº 80/1578/2008.

DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2010.